



EXTRATO SEI N° 4361638/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de agosto de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Priscila Zanette.

Tipo de Instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Período para Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Justificativa de Interesse Público:

"Considerando os projetos destinados ao atendimento de pessoas acometidas por transtornos mentais graves e persistentes, e/ou devido ao uso de substâncias psicoativas desenvolvidos por meio da Política Nacional de Saúde Mental.

Considerando que a atenção e as vagas oferecidas pelos Centros de Atenção Psicossocial do Município, apesar de representarem um grande avanço no tratamento dos transtornos mentais graves, tem-se mostrado insuficientes frente à demanda de vagas para internações de longo prazo.

Considerando que cada caso apresenta uma complexidade diversa e que nem sempre os tratamentos e instrumentos disponíveis na rede de saúde municipal são capazes de absorver a demanda, especialmente em situações emergenciais, crônicas, de vulnerabilidade, desintoxicação e instabilidade, com prognóstico reservado e/ou desfavorável.

Neste sentido, considerando que a Unidade de Acolhimento observará o Projeto Terapêutico Singular, funcionando assim como uma estratégia ao usuário em situação de risco e vulnerabilidade social, representando um componente de potencialização dos processo de reabilitação psicossocial com vistas à construção de autonomia e garantia de direitos.

Considerando que o Instituto Priscila é a única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público estabelecida no Município de Joinville que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei nº 9.790/1999, e que segue o princípio da universalização dos serviços e atende de forma completa o objeto da parceria pretendida.

Mediante requerimento da Secretaria de Saúde, bem como a aprovação do Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 023/2019, tendo em vista a evidente necessidade para a prestação dos referidos serviços e atendendo ao princípio da economicidade do recurso público, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa do processo seletivo, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria."



em 19/08/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361638** e o código CRC **ED74143A**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.047687-5

4361638v4